

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2022 DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DOU (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.442.698/0001-59, com endereço comercial na AL Salvador, Torre America, sala 601, Bairro caminho das arvores - 1057 – cidade Salvador. – Ba, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, portador (a) do RG 0964063050 SSP – BA – CPF 010.694.695-13, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de softwares, proveniente do Pregão Presencial nº 37/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor no contrato inicial com fundamento no Art. 65, I da Lei 8.666/93 e conforme cláusula primeira, § 1º do contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 500 (quinhentos reais) que representa o percentual de 6,80% do valor original, com fundamento no Art. 65, I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

Justifica-se o presente termo aditivo pela necessidade do serviço de envio de informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para cumprimento das exigências da Nova Lei de Licitações e Contratos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 25 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 10.442.698/0001-59  
**EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**CPF:**